



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 005/2018

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2015, celebrado entre a Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS e a Empresa Frederico Antonio Taylor Cardoso Gestão Comercial.

Expediente Administrativo Nº 00636-28.55/14-4.

A FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL – FADERS, com sede à Rua Duque de Caxias nº 418, Centro, nesta Capital/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.100.155/0001-18, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **SR. ROQUE BAKOF**, portador do RG nº 1019079159 e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.911.840-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FREDERICO ANTONIO TAYLOR CARDOSO GESTÃO COMERCIAL** (pessoa jurídica), com sede na Rua Morano Calabro nº 362, bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.290.200/0001-30, representada neste ato pelo seu Diretor **SR. FREDERICO ANTONIO TAYLOR CARDOSO** portador do RG nº 7049173805 e inscrito no CPF/MF sob o nº 970.237.010-87, doravante denominada **CONTRATADA**, deliberam firmar o presente Aditamento ao Contrato de prestação de Serviços nº 003/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1. O valor para o presente ajuste passa a ser R\$ 11.048,36 (onze mil, quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) mensais, dividido em:

Montante "A": R\$ 8.838,37 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos);

Montante "B": R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais);

1.2 O valor do ajuste tem seu efeito aplicável a 1º (primeiro) de janeiro de 2018, em

Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico – Porto Alegre CEP 90010-280

Fone: (51) 3287-6500

www.portaldeacessibilidade.rs.gov.br

faders@faders.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

decorrência do reequilíbrio financeiro concedido, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 registrada no MTE sob o nº RS000012/2018, em cumprimento ao que dispõe a CLÁUSULA 5 – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS, do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2. As partes ratificam as demais cláusulas não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.


ROQUE BAKOF
Presidente
CONTRATANTE


FREDERICO ANTONIO TAYLOR CARDOSO
Diretor
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: *Carmen Leung Cabral de*
Assinatura: *Carmen Leung Cabral de*
CPF: *346 02003087*

2. Nome: *MARCOS ROGERIO S FERREIRA*
Assinatura: *Marcos*
CPF: *566.593.690 - 15*

Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico – Porto Alegre CEP 90010-280
Fone: (51) 3287-6500
www.portaldeacessibilidade.rs.gov.br
faders@faders.rs.gov.br

